



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO ADITIVO

Aditivo 1 ao Acordo de Cooperação Técnica 01/24 que fazem entre si o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança.

O presente Aditivo 1 ajusta-se conforme as cláusulas alinhadas adiante.

Partes:

Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, CEP 74884-900, Goiânia, GO, representada pelo Secretário, Fábio Christino, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3326342 DGPC/GO e CPF nº 850.464.261-53, doravante Sit; e por intermédio da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10498531/0001-00, sediada Avenida do Cerrado, nº 999 Park Lozandes, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo seu titular, Comandante Gustavo Toledo da Silva Lima, brasileiro, matrícula nº 926345, CPF nº 012.577.701-95, doravante AGCMG; e o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás, associação sindical patronal sem finalidade lucrativa, CNPJ nº 09.583.168/0001-41, sediada à Avenida 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia, GO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Monteiro de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF nº 578.137.871-53 e RG nº 1.842.298 SSP/GO, doravante denominada simplesmente Siese/GO.

Cláusula Primeira: Fundamento

3. 1.1 – Cláusula 8a, item 8.1 do Acordo de Cooperação Técnica 01/24, que permite a prorrogação do prazo, Processo SEI 24.2.00000013-

Cláusula Segunda: Prazo de Vigência

2.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o acordo de cooperação, a partir de 01 de abril de 2025, podendo ser prorrogado.

Cláusula Terceira: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

3.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Convênio Primitivo não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o Aditivo, em 02 (duas) vias, para que se produzam os legais efeitos.

Sit:

Fábio Christino
Secretário

AGCMG:

Gustavo Toledo da Silva Lima
Presidente

SIESE/GO:

Sérgio Monteiro de Oliveira

Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CI:

CI:

PLANO DE TRABALHO

VINCULADO AO ADITIVO 1 DO ACORDO 01/24

PROCESSO SEI Nº 24.2.00000013-3

1. DADOS CADASTRAIS

PARTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Endereço: Avenida do Cerrado, n.999 Park Lozandes, Paço Municipal, Cidade: Goiânia Estado: Goiás

Esfera Administrativa: SIT

Nome do responsável: Fábio Christino

Cargo/função: Secretário MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT. Endereço: Avenida do Cerrado, n.999 Park Lozandes, Paço Municipal, BLOCO F Cidade: Goiânia Estado: GO

PARTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SIT

CNPJ: 40.475.427/0001-60

Endereço: Av do Cerrado nº 999, Park Lozandes Cidade: Goiânia Estado: GO CEP: 74.884-900

DDD/Fone: 62 3524-3817

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Municipal

Nome do responsável: Fábio Christino

Cargo/função: Secretário MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT.

PARTE 3: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CNPJ: 10.498.531/0001-00

Endereço: Av Nazareno Roriz, 66 – St. Castelo Branco Cidade: Goiânia Estado: GO CEP: 74.405-010

DDD/Fone: 62 3524-8661

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Municipal

Nome do responsável: Gustavo Toledo da Silva Lima

Cargo/função: Comandante

Endereço: Avenida do Cerrado, n.999 Park Lozandes, Cidade: Goiânia Estado: Goiás

PARTE 4: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS – SIESE/GO

CNPJ: 09.583.168/0001-41

Endereço: Avenida 136, n. 1084, Setor Marista, Cidade: Goiânia Estado: GO

DDD/Fone: 62 3227-2400

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal):

Nome do responsável: Sérgio Monteiro de Oliveira

Cargo/função: Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade a formalização do Aditivo 1 ao Acordo de Cooperação Técnica entre o SIESE/GO e o Município de Goiânia/GO, visando a continuidade: do estabelecimento de diretrizes e condições para cooperação das pessoas jurídicas e naturais detentoras de sistemas de videomonitoramento, filiadas ao SIESE/GO para o compartilhamento voluntário de imagens captadas por câmeras de segurança instaladas em seus clientes e que estejam apontadas para as vias públicas com a SIT e (AGCMG); da colaboração mútua na prevenção e combate à criminalidade.

O SIESE/GO disponibilizará para a SIT acesso para a utilização do software de inteligência artificial em todas as câmeras do Município, devendo este contemplar Face ID, inteligência para análise de imagem, portais de leitura de placa de carro, análise de imagem disponibiliza em meta dados, dentre outras inteligências e demais analíticos de imagem.

3. DIAGNÓSTICO

Os avanços tecnológicos vêm atingindo e melhorando diversas áreas, dentre elas a segurança pública, com resultados positivos como: a facilidade de acesso à informação com eficiência e velocidade entre órgãos de segurança pública e combate ao crime.

Com a facilidade de acesso à informação surgiu a necessidade de promover interoperabilidade entre sistemas afetos à segurança pública.

Verifica-se, portanto, que existe a necessidade do cruzamento de dados entre os órgãos e o sindicato para produção do conhecimento, tomada de decisões e execução de políticas públicas.

Neste sentido, salienta-se que a necessidade da prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica para a sala de Centro de Controle Integrado da SIT e AGCMG ter a acesso a plataforma de videomonitoramento e gravação de imagens em nuvem.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O presente Aditivo ao Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre os partícipes, por meio de ações de interesse comum, conforme descrição detalhada neste Plano de Trabalho.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Permitir o intercâmbio de informações entre os integrantes do SIESE/GO e SICTEC e (AGCMG);

5.2 Promover uma melhora na segurança pública;

5.3 Integrar e compartilhar as informações das câmeras privadas aos órgãos públicos;

5.4 Fortalecer as ações de prevenção e controle das infrações;

5.5 Fortalecer ações de apuração de infrações penais.

5.6 Promover a melhoria do processo e aumento da capacidade de produção do conhecimento em atividades de inteligência de segurança pública;

5.7 Promover a integração entre área privada com os órgãos públicos, bem como o aperfeiçoamento das políticas, nas ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência e segurança pública, e em gerenciamento de crises e incidentes, em proveito das atividades dos órgãos partícipes;

6. PLANO DE AÇÃO

EIXO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
1 – Continuidade da integração de dados e informações de monitoramento em tempo real para a segurança pública entre os partícipes.	Encaminhar para liberar acesso através de logging e senha.	SIESE/GO	prorroga
2. Continuidade da disponibilização para a SIT do acesso ao Software de inteligência artificial,	Disponibilizar a instalação do software de inteligencia artificial com, - Disponibilizar a integração das câmeras via IP ou tecnologia compatível, no Software de inteligencia artificial. Observando que as imagens das câmeras da prefeitura de Goiânia após anexada no	SIESE/GO	prorroga

com os analísticos de imagem.

Software de inteligência artificial, so podem ser acessadas com liberação da SIT.

- Analísticos de imagem, separados e restritos, sendo, imagens da Prefeitura de Goiânia separados das imagens privadas para investigação

- Nos computadores da sala de Centro de Controle Integrado da SICTEC

3. Utilizar a Imagens de Empresas Privadas.	Utilizar as imagens de empresas privadas disponibilizadas no Software de inteligência artificial para Investigação de crimes ou autuações. Não poderá ser usadas para monitoramento.	SIT	assinatu
4.Utilizar acesso ao Software de inteligência artificial	Utilizar o Software de inteligência artificial, para monitoramento inteligente, utilizando todos os itens disponíveis no Software supracitado, para análise de imagens, placas e demais itens necessário para a segurança publica.	SIT	assinatu

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A Sit tem por obrigações:

- a) cumprir as disposições do presente Aditivo e Acordo;
- b) indicar servidores pertencentes ao seu quadro, indispensáveis à execução do acordo, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades da Sictec;
- c) participar, juntamente com as demais partes, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- d) através da Gerência do Centro de Controle Integrado, unidade integrante da Diretoria de Cidade Inteligente, Coordenar a ação do presente Acordo de Cooperação;
- e) indicar um responsável (gestor/fiscal) pela execução do Acordo de Cooperação.

7.2 A AGCMG tem por obrigações:

- a) cumprir as disposições do presente Aditivo e Acordo;
- b) executar as atividades, em conjunto com a Sit, para a consecução do objeto;
- c) indicar servidores pertencentes ao seu quadro, indispensáveis à execução dos programas, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades da ACGM;
- d) participar, juntamente com as demais partes, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- e) indicar um responsável (gestor/fiscal) pela execução do Acordo de Cooperação.

7.3 A Siese/GO tem por obrigações:

- a) cumprir as disposições do presente Aditivo e Acordo;
- b) executar as atividades, em conjunto com a Sictec/AGCM, para a consecução do objeto deste Acordo;
- c) indicar empregados pertencentes ao seu quadro, indispensáveis à execução dos programas;
- d) participar, juntamente com as demais partes, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.

08. VIGÊNCIA

Tendo em vista a natureza do ajuste entre os partícipes, o presente instrumento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/25.


Goiânia, de de 2025.

Sit:

Fábio Christino
Secretário

AGCGM:

Gustavo Toledo da Silva Lima
Presidente

Documento assinado digitalmente
SIESE/GO:  **SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Data: 26/03/2025 19:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Monteiro de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
CI:	CI:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 17/03/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Inacio de Oliveira, Assistente Tecnológico**, em 17/03/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jeová de Resende, Gerente do Centro de Controle Integrado**, em 17/03/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 25/03/2025, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6329290** e o código CRC **D08F796E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO